



# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

**1.1 - Título:** Registro de Preços do equipamento “descascador/despulpador de café”.

**1.2 - Vigência:** 12 (doze) meses.

**1.3 - Unidade administrativa responsável pela coordenação geral do projeto:** Comissão para padronização das especificações técnicas, elaboração de termos de referência e demais questões técnicas relativas à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas - Portaria SEAG nº 057-S, de 14 de maio de 2024 e gabinete do Secretário de Estado.

**1.4 - Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:** Comissão para padronização das especificações técnicas, elaboração de termos de referência e demais questões técnicas relativas à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas - Portaria SEAG nº 057-S, de 14 de maio de 2024.

**1.5 - Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, modo de disputa aberto.

## 2 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

### 2.1 – Justificativa e objetivo do presente Termo de Referência

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo – SEAG, atua no fortalecimento da agricultura capixaba, sobretudo na agricultura familiar, representada por aproximadamente 80% dos imóveis rurais do Estado. Esse fortalecimento se dá através de programas governamentais. Um deles é a destinação de máquinas, equipamentos e veículos à Prefeituras Municipais e Associações/Cooperativas representativas, objetivando auxiliar na logística de insumos e produtos, atividades de assistência técnica e extensão rural – ATER, produção e beneficiamento de produtos agrícolas, atenuação dos efeitos da seca, como também através do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar – FUNSAF.

Conforme análise apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência tem como objetivo trazer as especificações técnicas e condições a fim de subsidiar processo licitatório para o registro de preços de “descascador/despulpador de café”. Este equipamento tem como função principal a retirada da casca e polpa do café tipo “cereja”, de forma a dar melhores condições para o processo de secagem e formação de lotes de cafés especiais. Possui notada aplicabilidade no meio rural, tendo em vista a representatividade e importância socioeconômica da cultura cafeeira em diferentes municípios capixabas, associado ao alcance de nichos de específicos de consumidores.

Ao mesmo tempo, pode-se listar as seguintes justificativas para a contratação aqui apontada: a Ata de Registro de Preços Seag nº 35/2025 foi cancelada, conforme consta nos autos do Processo 2025-927XC; não há processo tramitando na SEAG com Licitação pendente para esse objeto; solicitações em andamento na Secretaria, ainda não atendidas; possíveis Emendas Estaduais e Federais a serem apresentadas e operacionalizadas pela SEAG; além de programas e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria.



## 2.2 – Justificativa para a adoção do Sistema de registro de Preços

Para essa licitação será utilizada o Sistema de Registro de Preços - SRP, cuja ata resultante terá validade de 12 (doze) meses. A utilização de Sistema de Registros de Preços se justifica pelos termos do Decreto n.º 5.354- R, de 24 de março de 2023, que assim se expressa:

*Artigo 3º. O SRP poderá ser usado nas contratações diretas ou no procedimento licitatório, quando pertinente, para:*

*I – aquisição de bens;*

*II – locação de bens;*

*III – contratação de serviços, inclusive de engenharia;*

*IV – contratação de obras.*

*Parágrafo único. A utilização do sistema de registro de preços é pertinente nas seguintes situações, combinadas ou não:*

*I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a previsão de entregas parceladas ou a remuneração por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.*

Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento podem ser financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e/ou entidades num só processo de compra. Isto, além de viabilizar possíveis preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e/ou entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

## 2.3 – Definição de quantitativos

O quantitativo previsto nesse Termo de Referência levou em consideração a abrangência da cafeicultura no Espírito Santo, sobretudo a de café arábica. Os Programas Públicos Estaduais, que fomentam a produção de café de qualidade, ao mesmo tempo foram considerados. Ademais, avaliou-se também a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da futura Ata de Registro de Preços, além de possíveis Emendas Estaduais e Federais a serem apresentadas e executadas pela Secretaria da Agricultura. Diante disso, o quantitativo desse equipamento foi projetado.



### 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### LOTE ÚNICO

**Tabela 1** – Características do equipamento, quantidade mínima e máxima

| EQUIPAMENTO E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade mínima | Quantidade máxima |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Descascador/despulpador de café:</b> equipamento novo; destinado a retirar a casca e polpa do fruto “cereja” do café; capacidade para beneficiar no mínimo 500 litros por hora; com moega para recebimento do café a ser beneficiado; plaqueta fixada no equipamento com a identificação do número de série; com motores elétricos monofásicos/trifásicos. | 01                | 40                |

A previsão de lote único está em função de se tratar de apenas um objeto, qual seja, o “descascador/despulpador de café”. Trata-se de um item caracterizado pela indivisibilidade, com impossibilidade técnica de repartição em lotes.

### 4 – ESTIMATIVA DE CUSTO

#### LOTE ÚNICO

**Tabela 2** – Estimativa de custo unitário e total

| EQUIPAMENTO                            | Valor unitário | Valor total    |
|----------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Descascador/despulpador de café</b> | R\$ 5.272,29   | R\$ 210.891,60 |

### 5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço.

### 6 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL

- Prospecto técnico do equipamento que demonstre sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas;
- Lista com as autorizadas credenciadas a prestar assistência.

### 7 – DOCUMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Mediante a previsão contida no Artigo 79 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, a qualificação técnica ocorrerá através da comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;
- Licença Ambiental, ou Dispensa de Licenciamento Ambiental, do fabricante do equipamento.



## **8 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

A qualificação econômico-financeira, além de outros requisitos exigíveis, se dará através da apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a data de validade definida no instrumento.

## **9 - REAJUSTAMENTO**

Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvadas as previsões de reajustamento contidas nos artigos 46 a 50 do Decreto Estadual 5354-R/2023.

## **10 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

Para a presente licitação, não será permitida a participação de empresas constituídas em Consórcio. A presente exclusão está em face de que se trata da aquisição de um objeto definido, o "descascador/despulpador de café". Não há questões técnicas, de modo geral, que justifiquem a formação de consórcios, como por exemplo a complexidade de execução do objeto, qualificação técnica com exigência de quantitativos elevados, necessidade de profissionais específicos, entre outras.

## **11 - MATRIZ DE RISCOS**

No presente tópico, inicialmente é necessário estabelecer alguns parâmetros e conceitos a serem aplicados na análise e Matriz de Riscos. Será definido o risco de acordo com a probabilidade da ocorrência de um determinado sinistro e o impacto associado caso ele ocorra. O método seguiu as previsões contidas no Decreto Estadual 5352-R/2023, com poucas adequações necessárias para a aplicabilidade ao caso em tela.

A probabilidade de ocorrência será classificada como muito provável, provável ou pouco provável, e será atribuída de acordo com a frequência de ocorrência de sinistros em contratações pretéritas do "descascador/despulpador de café". A utilização por parte dos municípios e Organizações da Sociedade Civil, onde já houve entregas de equipamentos semelhantes, também será critério de análise. Destaque que são parâmetros obtidos de setores distintos dessa Seag.

Já o impacto, será classificado baixo, médio e alto. Por sua vez, a classificação do impacto estará em função do quantitativo de solicitações já em andamento na Seag, do valor do objeto comparativamente com outros itens adquiridos pela Seag, a complexidade do objeto, além das possíveis consequências para o Governo do Estado e para o beneficiário caso o equipamento não seja entregue. É ao mesmo tempo considerado a relevância do objeto para as atividades rurais.

O nível do risco está em função da relação entre a probabilidade e o grau de impacto. Para o presente caso, o risco está classificado de acordo com a Tabela 3. Nível de 1 e 2 demonstra um risco menor. Resultados de 3 e 4 classificam o risco em mediano. Por fim, nível de 6 e 9 indicam um risco elevado.



**Tabela 3** – Matriz de risco e a classificação adotada

| PROBABILIDADE  | NÍVEL DO RISCO <sup>1</sup> |       |      |
|----------------|-----------------------------|-------|------|
| Muito provável | 3                           | 6     | 9    |
| Provável       | 2                           | 4     | 6    |
| Pouco provável | 1                           | 2     | 3    |
|                | Baixo                       | Médio | Alto |
|                | IMPACTO                     |       |      |

<sup>1</sup> Resultado 1 e 2 = menor risco / 3 e 4 = risco mediano / 6 e 9 = risco elevado

Cabe destacar que a presente matriz de riscos subsidiou a definição dos requisitos de contratação, além dos critérios para a aceitação do objeto, métodos e estratégias de suprimento, entre outros aspectos. Do mesmo modo, possibilitou indicar as ações preventivas e de contingenciamento, discriminadas na Tabela 4. Considerando a aplicação do método, observa-se que os riscos foram classificados como baixo e mediano.

**Tabela 4 – Resultado da aplicação da matriz de risco, o dano proveniente do risco e as ações associadas**

| ITEM | RISCO                                                                            | PROBABILIDADE      | IMPACTO   | NÍVEL | DANOS ASSOCIADOS                                                                                                                                                                         | AÇÕES PREVENTIVAS                                                                                                                                         |                                          | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA                                                                               |                                                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|      |                                                                                  |                    |           |       |                                                                                                                                                                                          | O que fazer                                                                                                                                               | Responsável                              | O que fazer                                                                                         | Responsável                                    |
| 1    | Não entrega do equipamento pela contratada                                       | Pouco provável - 1 | Alto - 3  | 3     | Deixar de executar Ementas Estaduais e Convênios Federais; prejudicar o cumprimento de metas estabelecidas em Programas Estaduais; prejudicar a regular execução do exercício financeiro | Realizar análise técnica qualificada das empresas participantes do processo licitatório                                                                   | Comissão de Padronização de Equipamentos | Notificar a empresa para que entregue o equipamento, sob pena de abertura de processo de penalidade | Gerência de Patrimônio e SUBADM                |
|      |                                                                                  |                    |           |       |                                                                                                                                                                                          | Manter contato periódico com o fornecedor, objetivando monitorar as entregas, informar sobre os prazos limites e garantir que sejam realizadas            | Gerência de Patrimônio                   | Realizar novo processo licitatório, em caso de cancelamento da ATA vigente                          | Comissão de Padronização de Equipamentos e GCC |
| 2    | Entrega do equipamento, pela contratada, fora do prazo limite previsto em Edital | Pouco provável - 1 | Médio - 2 | 2     | No caso de Emendas Estaduais pode prejudicar seu cumprimento, tendo em vista que o pagamento ao fornecedor deve ocorrer dentro do período do exercício financeiro do ano corrente        | Realizar análise qualificada das empresas participantes do processo licitatório                                                                           | Comissão de Padronização de Equipamentos | Notificar a empresa para que entregue o equipamento, sob pena de abertura de processo de penalidade | Gerência de Patrimônio e SUBADM                |
|      |                                                                                  |                    |           |       |                                                                                                                                                                                          | Manter contato periódico com o fornecedor, objetivando monitorar as entregas e informar sobre os prazos limites, de forma a garantir que sejam realizadas | Gerência de Patrimônio                   |                                                                                                     |                                                |



|   |                                                                                                                                                          |                    |          |   |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                |                                                                                                                  |                                                                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 3 | Entrega do equipamento com defeito e/ou com inconformidades, que impedem/difícultam seu funcionamento                                                    | Pouco provável - 1 | Alto - 3 | 3 | Prejudica a adequada relação entre o investimento público e o efetivo benefício gerado por ele. No presente caso, os serviços não serão executados de forma adequada | Realizar análise qualificada das empresas participantes do processo licitatório                                            | Comissão de Padronização de Equipamentos                       | Notificar a empresa para que faça as correções necessárias de forma que o equipamento cumpra sua função          | Gerência de Patrimônio                                         |
|   |                                                                                                                                                          |                    |          |   |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                | Instaurar processo de penalidade, caso a empresa não cumpra a Notificação de corrigir os defeitos do equipamento | Gerência de Patrimônio e SUBADM                                |
| 4 | Equipamento entregue e não utilizado, mal utilizado ou subutilizado pela municipalidade, deixando de cumprir sua função derivado do investimento público | Pouco provável - 1 | Alto - 3 | 3 | Prejudica a adequada relação entre o investimento público e o efetivo benefício gerado por ele                                                                       | Realizar análise qualificada da capacidade e compatibilidade dos municípios em receber, gerenciar e utilizar o equipamento | Assessoria de relações Institucionais e Governamentais da Seag | Notificar os municípios e Organizações da Sociedade Civil para que deem adequada destinação ao equipamento       | Assessoria de relações Institucionais e Governamentais da Seag |



## **12 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, ENTRE OUTROS QUESITOS DE SUPRIMENTO**

### **12.1 – Do transporte do objeto, recebimento e armazenamento do produto**

Inicialmente, destaca-se que o carregamento, transporte e descarregamento do equipamento até o local definido no Contrato de Fornecimento, é de responsabilidade do fornecedor e deve ocorrer de forma a evitar danos mecânicos e avarias diversas.

Quanto ao armazenamento do produto, deve ser realizado em local com cobertura, a fim de evitar a incidência de água de chuva, orvalho e radiação solar.

### **12.2 – Do prazo de entrega entre outros quesitos**

No que se refere ao prazo de entrega, é exigido que ocorra em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a emissão pela SEAG do Contrato de Fornecimento. A entrega poderá ser exigida para o qualquer município do Estado do Espírito Santo, em área urbana ou rural, sendo que os custos logísticos ocorrerão por conta do vencedor do certame. Após a emissão do Contrato de Fornecimento, o contratado deverá entrar em contato com o Setor de Patrimônio da SEAG, pelo telefone (27) 3636-3664 ou (27) 3636-3654, ou e-mail [patrimonio@seag.es.gov.br](mailto:patrimonio@seag.es.gov.br), para solicitar autorização e agendar a respectiva data do fornecimento. Tal agenda, que caracteriza-se pela data, especificamente, na qual o equipamento será entregue pelo fornecedor, deve ser oficializada à Seag. Além disso, após a efetiva entrega do objeto, o fornecedor deve oficializar essa Secretaria informando a data que ocorreu o fornecimento, ao tempo que também irá disponibilizar o comprovante de entrega.

### **12.3 – Da garantia exigida, assistência técnica, autorizadas credenciadas e condição para o fornecimento**

Na hipótese de Organização classificada pela SEAG no Programa Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar – FUNSAF (Lei Estadual nº 10.297/2004), fica o fornecedor obrigado a atender diretamente a referida entidade nas mesmas condições previstas no presente instrumento, quando devidamente oficiado pela SEAG.

O equipamento deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, e também Assistência Técnica gratuita, durante o período de garantia, para o local definido no Contrato de Fornecimento.

O vencedor do certame licitatório deverá apresentar lista com a(s) autorizada(s) credenciada(s). Além disso, o atendimento às manutenções solicitadas pelo contratante/beneficiário deve ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias corridos.

Não será admitida a entrega do equipamento pela Contratada sem que esta esteja de posse do Contrato de Fornecimento ou outro instrumento similar, e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal/Fatura).

## **13 – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Os locais de entrega estarão definidos no Contrato de Fornecimento a ser emitido pela SEAG. O prazo máximo admitido para a entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão do Contrato de Fornecimento pela SEAG, conforme previsto no Item 12 desse Termo de Referência.



## **14 – PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL**

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso para a administração pública.

## **15 – ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos, por meio de termo circunstanciado que comprove a sua adequabilidade aos termos da ata e pelo ateste provisório e/ou definitivo, a ser emitido em até 30 (trinta) dias consecutivos da data de oficialização de entrega do produto.

O servidor designado poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos equipamentos ou, até mesmo, a substituição por novos, que deve ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do recebimento daquelas que forem devolvidas, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

## **16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Após a aceitação do objeto, o pagamento será realizado no prazo de até 10 dias úteis, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **17 – DEVERES DAS PARTES**

### **17.1 - Compete à Contratada, além dos deveres apresentados em itens anteriores:**

- a) oficializar a Seag sobre a data, especificamente, em que o objeto será entregue;
- b) após a entrega do objeto, oficializar a Seag e disponibilizar o comprovante de entrega;
- c) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) entregar o “descascador/despulpador de café” com todos os componentes, principais e secundários, de forma a permitir o completo acoplamento/montagem e possibilitar o adequado funcionamento;



- e) entregar o “descascador/despoldador de café” com motores elétricos monofásicos ou trifásicos. A opção entre motores monofásicos e trifásicos será indicada pela SEAG no ato da emissão do Contrato de Fornecimento;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SEAG;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21;
- h) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

#### **17.2 - Compete à Contratante:**

- a) efetuar o pagamento após a entrega dos equipamentos, em caso de aceitabilidade;
- b) definir os locais para entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos equipamentos.

### **18 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

A SEAG irá designar os responsáveis pela fiscalização e gestão do acompanhamento do contrato, conforme discriminado no Item 15 deste Termo de Referência. Será realizado, também pela SEAG, o acompanhamento do uso dos equipamentos durante sua garantia, objetivando avaliar seu desempenho e a qualidade do serviço prestado pelo fornecedor no que se refere aos prazos de entrega e velocidade de atendimento das eventuais manutenções e inconformidades constatadas.

Ao longo do gerenciamento, poderá a Seag estabelecer instrumentos de medição de resultados, seja para o fornecedor ou para o equipamento. Para tanto, alguns marcos previstos no presente Termo de Referência como prazo de entrega do objeto, prazo de atendimento das manutenções solicitadas, frequência de problemas relacionados ao equipamento, entre outros, poderão estar previstos.

### **19 – SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- e) Multa, nas seguintes condições:
  - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - Compensatória de 20% sobre o valor do contrato para as infrações citadas listadas anteriormente nesse Item;
  - O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

## **20 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O prazo de validade da proposta não deve ser inferior à 90 (noventa) dias;
- É obrigatório que a proposta do proponente cubra a integralidade do quantitativo previsto nesse Termo de Referência;
- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas hipóteses previstas nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 5354-R/2023;
- Não há restrição à adesão da Ata a ser registrada, salvo quando impossibilitado pela autoridade superior competente;
- É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado;
- Será possível o registro de mais de um fornecedor, de acordo com a conveniência da administração, e desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado;



- Não há limites quanto a quantidade máxima de participantes nesse Registro de Preços, salvo quando determinado pela autoridade superior competente;
- Conforme disposto no artigo 32, §2º, do Decreto Estadual nº 5.354-R, de 28 de março de 2023, em caso de prorrogação da vigência da ARP as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas;
- Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo (artigo 32, §3º, do Decreto Estadual nº 5.354-R, de 28 de março de 2023).

## **21 – EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

Servidores integrantes da Comissão para padronização das especificações técnicas, elaboração de Termos de Referência e demais questões técnicas relativas à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas - Portaria SEAG nº 057-S, de 14 de maio de 2024.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FREDERICO LOPES RAPOSO FILHO**

PRESIDENTE (COMISSAO DE PADRONIZAÇÃO DE TR E ETP DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEAG)

SEAG - SEAG - GOVES

assinado em 29/05/2026 12:13:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2026 12:13:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FREDERICO LOPES RAPOSO FILHO (PRESIDENTE (COMISSAO DE PADRONIZAÇÃO DE TR E ETP DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEAG) - SEAG - SEAG - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LX5ZFM>